

Ata da sessão ordinária de 1º-10-65

A primeira de outubro de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Ezequiel Pereira, presentes os Exmos. Srs. Des. Helvício Rosenburg e João Martins de Oliveira; Srs. Régulo Peixoto, José de Bastos, Velloso Ferreira, Lócio de Resende e Sizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, o Sr. Presidente saudou o Sr. Dr. Lócio de Resende, convocado para substituir o Sr. Dr. Spyer Grates, apresentando a Sua Excelência os melhores votos de boas vindas. Em nome do Ministério Público, associando-se à manifestação o Sr. Dr. Sizenando de Barros Filho. O Sr. Dr. Lócio de Resende agradeceu a saudação e congratulou-se com o Sr. Dr. Sizenando pela inclusão de seu nome em lista para compor o E. Tribunal de Justiça como representantes do Ministério Público. - fulga. - consultas: nº 48/65, lentre; M. Juiz Eleitoral. Consu- des. Helvício Rosenburg. Decisão: trans-

parte coletivo e alimentação de eleitores normalmente não são vedados, salvo se tiverem o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, ou ocultar, sonegar, açambarcar os votantes. Nº 52/65, de Montes Claros e São João da Ponte. Con-
sultantes: ULL. Juizes Eleitorais.
Assunto: lavratura de atas de apu-
ração diárias. Relator: Dr. Valle
Ferreira. Decisão: responder-se
afirmativamente. Feitos Diver-
sos: Nº 97/65, de Belo Horizonte, so-
bre requisição de Força Federal pa-
ra Inhapim. Relator: Dr. José de
Bastos. Decisão: indeferir-se uni-
nimente o pedido. Nº 99/65, de
Belo Horizonte, sobre Força Federal
para Rio do Prado, em que é in-
teressado o Partido Social Democrá-
tico. Relator: Des. Abelúcio Rosen-
burg. Decisão: contra o voto do Dr.
Dôlos de Resende, a Corte resolveu
encaminhar o pedido ao E. Tribu-
nal Superior Eleitoral. Nº 98/65,
de Itaúna, sobre escrivania elei-
toral. Relator: Dr. Régulo Peixoto.
Decisão: aprovaram a indicação
de Paulo Jardim Guimarães e
mandaram remeter os autos à
bomagedoria. Nº 105/65, de Gu-
tal, sobre determinação de Associa-
ção Eleitoral. Relator: Dr. Valle

Ferreira. Decisão: não conheceram da consulta, por se cogitar de caso concreto. Representação nº 5/65, de Belo Horizonte. Representante: Delegado do P.T.B. Representado: José Raimundo Soares e Silva e outros. Relator: Dr. Régulo Peixoto. Decisão: retirado de pauta. - Expediente - No expediente, o E. Tribunal: 1º) - aprovou a constituição das juntas eleitorais de Medina, Perene Leota, Uruai e Peçanha, bem como as substituições verificadas nas juntas de Barão de Cocais e Nova Lima; 2º) - designou o Sr. Dr. Hermon de Vasconcelos, juiz de Jequi-tinhonha, para apurar o pleito na zona de feiuto e 3º) declarou-se em sessão permanente nos dias dois e três do corrente mês, tendo em vista a realização do pleito marcado para o dia três. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Alfeu de Albuquerque, lavrei a presente ata. -
Neste mês